



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO AO IDOSO V.T GRAU III, CONFORME OFÍCIO Nº 001/2026, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução da institucionalização de pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, em entidade de acolhimento regular e adequada, garantindo-se a proteção integral e a dignidade da pessoa humana, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Constituição Federal.

A solução consiste na disponibilização de vaga em instituição de acolhimento de longa permanência para idosos, dotada de infraestrutura física, equipe multiprofissional e serviços contínuos.

O objeto da contratação abrange:

Hospedagem em regime de acolhimento integral;

Alimentação adequada, conforme necessidades nutricionais do idoso;

Atendimento multiprofissional (assistência médica básica, enfermagem, apoio psicológico e social, terapia ocupacional e atividades recreativas);

Higiene pessoal, lavanderia e cuidados de saúde rotineiros;

Estrutura física acessível, segura e adaptada às limitações da pessoa idosa;

Apoio para transporte em caso de consultas médicas ou emergências.

A contratação decorre de ofício emitido pela Secretaria de Assistência Social, vinculando a Administração à adoção de solução imediata, em razão de situação de emergência ou de grave risco à pessoa, assim, a solução como um todo visa assegurar a efetividade dos direitos fundamentais da pessoa idosa, garantindo condições de vida dignas, proteção social, cuidados assistenciais e médicos, além de atendimento humanizado em ambiente institucional adequado, em consonância com a finalidade pública e com os princípios da legalidade, da eficiência e da dignidade da pessoa humana.

Conforme proposta da instituição, do benefício do acolhido será utilizado 70% para custear a mensalidade e 30% será utilizado para gastos do acolhido (produto de higiene/roupas/cuidadoras em internação) e o valor restante será depositado em conta poupança do mesmo. Para comprovar que o valor proposto está compatível com o praticado no mercado, foi realizada pesquisa no portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base em contratações similares efetuadas por outras administrações públicas (relatórios junto aos autos), demonstrando que o valor da contratação está em conformidade com o mercado, nos termos do art.23, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para execução do serviço, que totaliza um valor total de R\$ 36.878,52 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se o preço a ser pago.

Bandeirante, SC, 04 de fevereiro de 2026.

GRICIANE RODRIGUES DA SILVA GAZZOLA

Secretária Municipal de Assistência Social